

**Checklist Tipo 1 – Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ – Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

“C” = Conforme / “NC” = Não Conforme / “NA” = Não Aplicável

SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM ESCADA NÃO ENCLAUSURADA (NE) – NT 08 – Parte 2				
Item	Características gerais das saídas de emergência	C	NC	NA
1.	Não se trata da divisão <b>F-3</b> com área > 10.000m <sup>2</sup> ou população > 2.500 pessoas. Nota: Caso seja, consultar a NT 24.			
2.	<b>Distância máxima</b> a ser percorrida até a escada está conf. aprovado em todos pavimentos.			
3.	O <b>número de saídas</b> está conf. projeto.			
4.	As saídas estão <b>desobstruídas</b> .			
5.	Todas as <b>portas das rotas</b> de saída de locais com <b>capac. ≥ 50</b> pessoas abrem no sentido do fluxo ou atendem as possibilidades a seguir: 1º: Portas de <b>enrolar, portões, grades</b> e assemelhados instaladas com a finalidade de <b>segurança patrimonial</b> e <b>permanecendo abertas</b> durante toda permanência de pessoas na edificação. 2º: Porta de correr nas rotas de fuga só serão aceitas se possuírem <b>sistema de abertura antipânico</b> ou <b>sistema de abertura automática</b> que, em caso de falta de energia, pane ou defeito de seu sistema, <b>permaneçam abertas</b> , podendo ser dispensados nos casos a seguir: a) para as divisões em geral atendendo população ≤ 200 pessoas; b) para as as divisões F-3, F-5 e F-6 atendendo população ≤ 50 pessoas; 3º: Em qualquer caso as portas com sistema de abertura automática (elétricas, magnéticas, etc.) devem possuir <b>dispositivo</b> interno de destravamento das mesmas em caso de emergência.			
6.	Em <i>call center</i> e nas divisões F-2, F-3, F-5 e F-6, com <b>cap. &gt; 200 pessoas</b> as portas possuem barra antipânico ou atendem ao item 5 deste checklist. Nota: Na divisão F-2, térreas, com área ≤ 1.500m <sup>2</sup> , dispensa-se barras antipânico, desde que haja termo de responsabilidade conforme anexo “G” da NT 01.			
7.	<b>Porta</b> com abertura > <b>1,20m</b> no sentido do fluxo, possui 2 folhas.			
8.	Onde há dispositivos para controle de acesso ( <b>portas giratórias, catracas</b> , etc), há uma porta/portão junto a estes, obedecendo às exigências dos itens anteriores referentes às portas de saídas de emergência.			
9.	Não há <b>peças plásticas</b> em fechaduras, espelhos, maçanetas, dobradiças e outros nas <b>portas</b> : a) Das rotas de saídas; b) Da entrada em unidades autônomas; c) Das salas com capacidade > 50 pessoas.			
10.	Os <b>obstáculos</b> representados por vigas, vergas de portas, possuem altura mín. livre de 2,10m;			
11.	<b>Larguras</b> dos corredores estão conf. projeto; Nota: não são admitidas saliências de alizares, pilares e outros, com dimensões maiores que as indicadas na figura a seguir, e estas somente em saídas com largura superior a 1,20m.			
<p>O diagrama ilustra as regras para a largura mínima das saídas em corredores. Mostra uma seção transversal de uma passagem e corredores. A largura total da passagem deve ser maior ou igual a 25 cm. Se houver um obstáculo (como uma parede ou pilar) que se projete para dentro da passagem, a largura livre restante deve ser maior que 10 cm. O obstáculo em si não pode ter uma saliência superior a 10 cm e uma largura máxima de 25 cm. A largura mínima exigida para a passagem completa é maior que 1,20 m.</p>				
12.	<b>A largura mínima das saídas:</b> a) 1,20m para as ocupações em geral; b) Para <b>H-2</b> : 1,65m para escadas, acessos, descarga e rampas. c) Para <b>H-3</b> : 1,65m para escadas, acessos, descarga e 2,20 m para rampas.			
13.	As <b>portas</b> que abrem para dentro de rotas de saída, em <b>ângulo de 180°</b> , não diminuem a largura destas mais que a metade, mantendo largura mín. livre de 1,20m para as ocupações em geral e de 1,65m para H-2 e H-3.			
14.	As <b>portas</b> que abrem no sentido do trânsito de saída, em <b>ângulo de 90°</b> , estão em recessos de paredes, não reduzindo a largura efetiva em valor > que 10 cm.			
15.	PCFs, que <b>dividem corredores</b> devem:			

	a) ser também a prova de fumaça e ter visor transparente de área mín. de 0,07m <sup>2</sup> , com altura mín. de 25 cm; b) abrir no sentido do fluxo; c) abrir nos 2 sentidos, caso o corredor possibilite saída nos 2 sentidos.			
16.	Em <b>H-2 e H-3</b> a rampa está conf. projeto; Nota: Não é obrigatória para pavimentos com <b>elevador de emergência</b> .			
17.	Em <b>E-5</b> ou <b>E-6</b> , quando possuírem ambientes em <b>pavimento elevado</b> frequentados pelos alunos e <b>não possuírem área de refúgio</b> , devem possuir rampa interligando os pavimentos.			
18.	Na <b>rampa</b> o piso é regular, antiderrapante e a inclinação conf. projeto.			
19.	Na <b>rampa</b> estão instalados os corrimãos, guarda-corpos, sinalização e iluminação.			
<b>Guarda-corpos em Geral</b>				
20.	Toda saída de emergência é protegida por paredes ou guarda-corpos sempre que houver qualquer <b>desnível &gt; que 19 cm</b> .			
21.	Todas as janelas e demais desníveis > 50cm possuem <b>peitoris/guardas</b> com altura <b>mín. de 1,05m</b> .			
22.	O <b>material</b> e sua <b>fixação</b> garantem segurança estrutural.			
23.	<b>Altura</b> mín. de 1,05 m; Em lanços de escadas e rampas <b>internas</b> pode coincidir com o corrimão variando de <b>92 a 1,05m</b> .			
24.	A altura do guarda-corpo em <b>escadas externas</b> acima de 12 m é de no <b>mín. 1,30m</b> .			
25.	Afastamentos e aberturas de no máx. de <b>15 cm</b> . Em <b>industriais, depósitos e prisões</b> em geral, esse afastamento poderá se estender até 50 cm.			
26.	Quando <b>em vidro</b> , é laminado ou aramado em desníveis de queda > <b>1,5m</b> de altura, podendo ser de vidro temperado em desníveis abaixo desta altura.			
<b>Corrimãos</b>				
27.	O <b>material</b> e sua <b>fixação</b> garantem segurança estrutural.			
28.	Corrimão do caminhamento interno é <b>contínuo</b> . Nos patamares, <b>somente</b> o corrimão do lado <b>interno</b> da escada será contínuo. Nota: nas escadas NE o corrimão interno não precisa ser contínuo no <i>hall</i> do pavimento.			
29.	Se a escada for mais larga que 1,2m tem <b>corrimão dos 2 lados</b> .			
30.	<b>Altura</b> entre 80 – 92 cm. Nota: 1. Em lanços de escadas e rampas <b>internas</b> pode coincidir com o corrimão variando de <b>92 a 1,05m</b> .			
31.	<b>Espessura</b> entre 38 – 65 mm;			
32.	<b>Afastamento</b> da parede no mín. de <b>4 cm</b> ;			
33.	As <b>extremidades</b> são voltadas para a parede ou outra solução alternativa.			
34.	Os corrimãos estrangulam a escada em no máx. <b>10 cm</b> de cada lado.			
35.	As <b>escadas e rampas</b> com mais de 2,20m de largura possuem corrimão intermediário.			
36.	As <b>extremidades</b> dos corrimãos intermediários são embutidas no piso.			
<b>Escadas Secundárias – Se houver</b>				
37.	Atende só aos <b>mezaninos e áreas privativas</b> , com população <= a 20. Nota: Podem ser de material combustível.			
38.	Locais que ocasionalmente tenham <b>manutenções técnicas</b> esporádicas e locais <b>sem permanência humana</b> , tais como: barriletes; casas de máquinas; pisos técnicos; mezaninos técnicos ou aqueles destinados <b>exclusivamente para depósitos com no máximo 20m<sup>2</sup></b> e/ou similares.  Estes locais podem ter seu acesso por escadas marinheiros, espirais e/ou em leque sem a necessidade do cumprimento das exigências de largura mínima e fórmula de Blondel.			
39.	Não atendem <b>mais que 1</b> pavimento.			
40.	Possui <b>altura</b> <= a 3,70m.			
41.	Possui <b>largura</b> >= a 80 cm.			
42.	<b>Pisos</b> são antiderrapantes.			
43.	Possui <b>corrimãos</b> conf. NT 08.			
44.	Possui <b>guarda-corpo</b> conf. NT 08.			
45.	Possui <b>degraus</b> dimensionados conf. NT 08.			

